



DESPACHO Nº 5/GP/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando:

- As competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º e pelo nº 1 do artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquia Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;
- O estipulado nos artigos 44º a 50º Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, no que respeita à delegação de poderes;
- Que, por meu Despacho datado de 1 de abril de 2019, foi nomeada, com efeitos desde 2 de maio de 2019, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques para o cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;
- Que o citado Despacho foi publicitado no Diário da República, 2ª Série, nº 92, de 14 de maio de 2019,

Delego, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquia Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, a competência para representar o Município de Arganil no ato de assinatura e outorga da escritura pública de compra e venda do seguinte prédio urbano:

Edifício destinado a indústria, composto de rés-do-chão com dois pavilhões de fábrica, armazém, dois balneários e dois sanitários e o 1º andar com sala de espera, refeitório, escritório, sala de arquivo e sanitário, e logradouro, sito no Vale de Zebras, com área de 2.240 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 67 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2474, da freguesia de Arganil, pelo preço de 38.800,00€ (trinta e oito mil e oitocentos euros).

O presente despacho de delegação de competências deverá ser publicitado em edital afixado nos lugares de estilo, no sítio institucional da Internet, bem como no boletim municipal, nos termos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o estabelecido no artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do Município de Arganil,

O Presidente da Câmara Municipal